



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Bairro Centro - CEP 16.640-031 - Balbinos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, portador da cédula de identidade RG nº 12.174.773-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 051.671.718-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos de rotina e administrativo para atendimento das demandas da atenção primária das unidades básicas de saúde do município de Balbinos-SP. especificado(s) no(s) item(ns)

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Código	CNPJ: 52.179.963/0001-06	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
Cota		PR-493, 3940 - FRARON, PATO BRANCO - PR, CEP:			Unitário	Total
LC147		85503-378				
		Telefone: 4632234199				
	Descrição do Produto/Serviço					
273	021.010.851	ALPRAZOLAM 0,50 MG Marca: EMS	COMP	5000	0,06	300,00
Sim						
274	021.008.555	ALPRAZOLAM 1 MG Marca: EMS	CPR	5000	0,06	300,00
Sim						
275	021.010.222	ALPRAZOLAN 2 MG Marca: EMS	COMP	11250	0,10	1.125,00
Sim						
285	021.012.062	AMITRIPIILINA 25 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,04	60,00
Sim						
286	021.011.196	AMOXICILINA 50 MG - 150ML Marca: EMS	FR	750	6,00	4.500,00
Sim						
287	021.001.198	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIOCOMP		1500	1,20	1.800,00
Sim		125MG Marca: EMS				
288	021.012.100	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIOCPR		2250	2,61	5.872,50
Sim		DE 125 MG Marca: EMS/SIGMA-CLAV BD				
294	021.000.182	ARIPIPIRAZOL 10MG Marca: EMS	CPR	1500	0,45	675,00
Sim						
295	021.000.487	ARIPIPIRAZOL 15MG Marca: EMS	COMP	750	0,49	367,50
Sim						
316	021.000.458	BISOPROLOL FUMARATO 5MG Marca: EMS	COMP	1250	0,28	350,00
Sim						
317	021.011.085	BROMAZEPAM 3 MG Marca: EMS	COMP	2500	0,08	200,00
Sim						
318	021.010.441	BROMAZEPAM 6 MG CPR Marca: EMS	CP	2500	0,15	375,00



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

Sim						
322	021.011.071BUPROPIONA 150 MG CLORIDRATO Marca: EMS	CPR	3750	0,38	1.425,00	
Sim						
338	021.003.727CARVEDILOL 25 MG Marca: EMS	COMP	2500	0,11	275,00	
Sim						
348	021.000.206CETOPROFENO 150 MG Marca: EMS	CPR	750	0,69	517,50	
Sim						
349	021.012.577CETOPROFENO 50 MG Marca: EMS	COMP	750	0,26	195,00	
Sim						
356	012.012.074CILOSTAZOL 100 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,41	615,00	
Sim						
357	021.012.582CILOSTAZOL 50 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,23	345,00	
Sim						
367	021.000.058CLONAZEPAM 2MG Marca: EMS	COMP	3750	0,05	187,50	
Sim						
386	021.000.250DESVENLAFAXINA 100MG Marca: EMS	CPR	1500	0,87	1.305,00	
Sim						
387	021.013.144DESVENLAFAXINA 50MG Marca: EMS	CPR	1500	0,77	1.155,00	
Sim						
409	021.012.639DULOXETINA 30 MG LIB. LENTA Marca: EMS	COMP	2250	0,95	2.137,50	
Sim						
410	021.012.640DULOXETINA 60 MG LIB. LENTA Marca: EMS	COMP	2250	1,63	3.667,50	
Sim						
419	021.012.645EZETIMIBA 10 MG Marca: EMS	COMP	300	0,40	120,00	
Sim						
420	021.000.496FEXOFENADINA 180MG Marca: GERMED	COMP	300	1,14	342,00	
Sim						
424	021.012.088GLICLAZIDA 30 MG Marca: EMS	CPR	2250	0,17	382,50	
Sim						
428	021.010.987IBUPROFENO 300 MG Marca: MULTILAB/BUPROVIL	COMP	1500	0,10	150,00	
Sim						
451	021.000.341MEMANTINA 10 MG Marca: EMS/MORIALE ODT	CPR	750	0,17	127,50	
Sim						
455	021.000.110METILFENIDATO 10 MG Marca: EMS	COMP	5000	0,60	3.000,00	
Sim						
463	021.008.655NIMESULIDA 50MG / ML SUSP. GOTAS - 15 MLFR		125	1,63	203,75	
Sim	Marca: EMS					
476	021.012.090PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG Marca: EMS	CPR	2250	0,17	382,50	
Sim						
483	021.012.734PREGABALINA 75 MG Marca: EMS	COMP	3750	0,27	1.012,50	
Sim						
491	021.000.384RIVAROXABANA 10MG Marca: EMS/VYNAXA	CPR	750	0,20	150,00	
Sim						
492	021.012.739RIVAROXABANA 15 MG Marca: EMS/VYNAXA	COMP	750	0,23	172,50	
Sim						
493	021.000.385RIVAROXABANA 20MG Marca: EMS/VYNAXA	CPR	750	0,30	225,00	
Sim						
496	021.012.144ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG Marca: EMS	COMP	3750	0,26	975,00	
Sim						
497	021.012.865ROSUVASTATINA CALCICA 10MG Marca: EMS	CP	3000	0,12	360,00	
Sim						
499	012.012.075SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS Marca:COMP		250	1,36	340,00	
Sim	EMS					
500	021.000.451SIVASTATINA 20 MG Marca: EMS	COMP	2250	0,07	157,50	
Sim						
502	021.000.497Timolol 0,5 5 ml Marca: EMS	FRAS	75	2,86	214,50	
Sim						
506	021.012.764TOPIRAMATO 100 MG Marca: EMS	COMP	450	0,31	139,50	
Sim						
507	021.010.433TOPIRAMATO 25 MG Marca: EMS	CPR	450	0,18	81,00	
Sim						
508	021.011.394TOPIRAMATO 50 MG Marca: EMS	CPR	450	0,19	85,50	
Sim						
509	021.012.767TRIMETAZIDINA 35 MG Marca: EMS/NEOVANGY MR	COMP	150	0,60	90,00	
Sim						
514	001.003.050ZOLPIDEM 10 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,07	105,00	
Sim						
Total do Proponente					36.566,25	



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 52.179.963/0001-06

Endereço: PR-493 3940

Telefone: 4632234199

E-mail: logmedi@hotmail.com

Representante Legal: EGON PAULO GRAMS

CPF: 145.981.089-91

Valor total de

Item	Código	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 52.179.963/0001-06 PR-493, 3940 - FRARON, PATO BRANCO - PR, CEP: 85503-378 Telefone: 4632234199 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147						
273	021.010.851	ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMP	5000	0,06	300,00
Sim		Marca: EMS				
274	021.008.555	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	5000	0,06	300,00
Sim		Marca: EMS				
275	021.010.222	ALPRAZOLAN 2 MG	COMP	11250	0,10	1.125,00
Sim		Marca: EMS				
285	021.012.062	AMITRIPIILINA 25 MG	COMP	1500	0,04	60,00
Sim		Marca: EMS				
286	021.011.196	AMOXICILINA 50 MG - 150ML	FR	750	6,00	4.500,00
Sim		Marca: EMS				
287	021.001.198	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIOCOMP 125MG	COMP	1500	1,20	1.800,00
Sim		Marca: EMS				
288	021.012.100	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIOCP DE 125 MG	CPR	2250	2,61	5.872,50
Sim		Marca: EMS/SIGMA-CLAV BD				
294	021.000.182	ARIPIPAZOL 10MG	CPR	1500	0,45	675,00
Sim		Marca: EMS				
295	021.000.487	ARIPIPAZOL 15MG	COMP	750	0,49	367,50
Sim		Marca: EMS				
316	021.000.458	BISOPROLOL FUMARATO 5MG	COMP	1250	0,28	350,00
Sim		Marca: EMS				
317	021.011.085	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	2500	0,08	200,00
Sim		Marca: EMS				
318	021.010.441	BROMAZEPAM 6 MG CPR	CP	2500	0,15	375,00
Sim		Marca: EMS				
322	021.011.071	BUPROPIONA 150 MG CLORIDRATO	CPR	3750	0,38	1.425,00
Sim		Marca: EMS				
338	021.003.727	CARVEDILOL 25 MG	COMP	2500	0,11	275,00



Município de Balbino

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

Sim

	Marca: EMS				
348	021.000.206CETOPROFENO 150 MG	CPR	750	0,69	517,50
Sim					
	Marca: EMS				
349	021.012.577CETOPROFENO 50 MG	COMP	750	0,26	195,00
Sim					
	Marca: EMS				
356	012.012.074CILOSTAZOL 100 MG	COMP	1500	0,41	615,00
Sim					
	Marca: EMS				
357	021.012.582CILOSTAZOL 50 MG	COMP	1500	0,23	345,00
Sim					
	Marca: EMS				
367	021.000.058CLONAZEPAM 2MG	COMP	3750	0,05	187,50
Sim					
	Marca: EMS				
386	021.000.250DESVENLAFAXINA 100MG	CPR	1500	0,87	1.305,00
Sim					
	Marca: EMS				
387	021.013.144DESVENLAFAXINA 50MG	CPR	1500	0,77	1.155,00
Sim					
	Marca: EMS				
409	021.012.639DULOXETINA 30 MG LIB. LENTA	COMP	2250	0,95	2.137,50
Sim					
	Marca: EMS				
410	021.012.640DULOXETINA 60 MG LIB. LENTA	COMP	2250	1,63	3.667,50
Sim					
	Marca: EMS				
419	021.012.645EZETIMIBA 10 MG	COMP	300	0,40	120,00
Sim					
	Marca: EMS				
420	021.000.496FEXOFENADINA 180MG	COMP	300	1,14	342,00
Sim					
	Marca: GERMED				
424	021.012.088GLICLAZIDA 30 MG	CPR	2250	0,17	382,50
Sim					
	Marca: EMS				
428	021.010.987IBUPROFENO 300 MG	COMP	1500	0,10	150,00
Sim					
	Marca: MULTILAB/BUPROVIL				
451	021.000.341MEMANTINA 10 MG	CPR	750	0,17	127,50
Sim					
	Marca: EMS/MORIALE ODT				
455	021.000.110METILFENIDATO 10 MG	COMP	5000	0,60	3.000,00
Sim					
	Marca: EMS				
463	021.008.655NIMESULIDA 50MG / ML SUSP. GOTAS - 15 ML	FR	125	1,63	203,75
Sim					
	Marca: EMS				
476	021.012.090PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	CPR	2250	0,17	382,50
Sim					
	Marca: EMS				
483	021.012.734PREGABALINA 75 MG	COMP	3750	0,27	1.012,50
Sim					
	Marca: EMS				
491	021.000.384RIVAROXABANA 10MG	CPR	750	0,20	150,00
Sim					
	Marca: EMS/VYNAXA				
492	021.012.739RIVAROXABANA 15 MG	COMP	750	0,23	172,50
Sim					
	Marca: EMS/VYNAXA				
493	021.000.385RIVAROXABANA 20MG	CPR	750	0,30	225,00
Sim					
	Marca: EMS/VYNAXA				
496	021.012.144ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COMP	3750	0,26	975,00
Sim					



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

	Marca: EMS				
497	021.012.865ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CP	3000	0,12	360,00
Sim					
	Marca: EMS				
499	012.012.075SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS	COMP	250	1,36	340,00
Sim					
	Marca: EMS				
500	021.000.451SIVASTATINA 20 MG	COMP	2250	0,07	157,50
Sim					
	Marca: EMS				
502	021.000.497Timolol 0,5 5 ml	FRAS	75	2,86	214,50
Sim					
	Marca: EMS				
506	021.012.764TOPIRAMATO 100 MG	COMP	450	0,31	139,50
Sim					
	Marca: EMS				
507	021.010.433TOPIRAMATO 25 MG	CPR	450	0,18	81,00
Sim					
	Marca: EMS				
508	021.011.394TOPIRAMATO 50 MG	CPR	450	0,19	85,50
Sim					
	Marca: EMS				
509	021.012.767TRIMETAZIDINA 35 MG	COMP	150	0,60	90,00
Sim					
	Marca: EMS/NEOVANGY MR				
514	001.003.050ZOLPIDEM 10 MG	COMP	1500	0,07	105,00
Sim					
	Marca: EMS				
	Total do Proponente				36.566,25

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Balbinos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES:



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balbinos, 01 de abril 2025

**MUNICÍPIO DE BALBINOS
PREFEITO ENG. JOSÉ MARCIO RIGOTTO
MUNICÍPIO**

**EMPRESA LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
EGON PAULO GRAMS
DETENTORA**



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82